

## ANEXO 02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS



### **TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA MONITORIA ESPECIAL/2019**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia doravante denominada simplesmente UNIR, de acordo com a Portaria 714/GR de 20.10.2009 neste ato representado pela Pró-Reitora da PROCEA, firma nos termos da Resolução nº 178/2017/CONSAD, Portaria Normativa nº. 39/MEC/2007 e o artigo 5º do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010, através do Programa de Assistência Estudantil da UNIR, compromisso com o(a) discente

\_\_\_\_\_, curso de \_\_\_\_\_, *campus* de \_\_\_\_\_, Matrícula UNIR nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, cabendo ao/a mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Programa de Assistência Estudantil da UNIR tem como princípio básico conceder bolsas e auxílios, na perspectiva de inclusão social como meio de contribuir para permanência dos discentes na Universidade, bem como possibilitar vivências e construção de aprendizagens significativas referentes ao ensino, pesquisa, extensão, acessibilidade e inclusão, esporte, lazer e cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Bolsa Monitoria Especial do Programa de Assistência Estudantil possui como finalidade possibilitar acompanhamento a discentes com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Quando da assinatura do Termo de Compromisso, o bolsista deverá comprometer-se a:

- I - Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;
- II - Manter frequência mínima nas disciplinas em que está matriculado;
- III- Manter índice de, no mínimo, 50% de aproveitamentos das disciplinas em que estiver matriculado;
- IV - Comunicar imediatamente, por escrito, em formulário próprio, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis sobre qualquer mudança de situação socioeconômica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão de ação de assistência estudantil, e em sua vida acadêmica;
- V – Preencher, mensalmente, a folha de frequência e relatório de atividades, entregando-os ao orientador indicado pelo *campus* ao término do mês de referência, sob pena de bloqueio da bolsa; e
- VI– Encaminhar à PROCEA, no momento do término da vigência do Termo de Compromisso ou de sua rescisão, formulário de autoavaliação e relatório final;
- VII - Obedecer ao disposto no Edital nº 01/PROCEA/2018 e nos itens descritos no Termo de Compromisso;
- VIII - Atender, dentro do prazo estabelecido, ao que for solicitado pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, em assuntos referentes às ações de assistência estudantil.

**CLÁUSULA QUARTA** – O período de vigência desta bolsa será **a partir da assinatura do termo a 10 de junho de 2020**. O benefício será concedido mensalmente através de depósito em conta corrente, em nome do bolsista, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o semestre letivo. Sendo responsabilidade do mesmo a abertura e manutenção da conta.

**CLÁUSULA QUINTA** – O benefício findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Não atendimento a solicitações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis referentes às ações de assistência estudantil;
- b) A pedido do discente, por escrito, por meio de formulário de desligamento;
- c) Ao término da vigência do Termo de Compromisso;
- d) Não obtenção do mínimo de 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- e) Sofrer reprovação por falta;
- f) Abandono do curso;
- g) Abandono do curso por parte do aluno acompanhado;
- h) Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- i) Por morte do discente ou do aluno acompanhado;
- j) Transferência para outra Instituição;
- k) Trancamento total do curso; e
- l) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, ou de irregularidades envolvendo o discente beneficiário de ação de assistência estudantil, nos termos estabelecidos por esta Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA SEXTA** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso implica na

suspensão da bolsa e no ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A avaliação do Programa referente a este Termo será efetivada por meio de acompanhamento semestral, por parte da PROCEA, do rendimento escolar do(a) discente através de consulta, via SINGU, do Histórico Escolar.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso da Bolsa Monitoria Especial, em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
**Pró-Reitora da PROCEA**

\_\_\_\_\_  
**Discente**

**ANEXO 03**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE  
REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_.

Declaro que não exerço nenhuma atividade remunerada e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante